



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000069

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano 4

Contrato

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C.M.A. 003/2019

Termo de Distrato ao contrato de prestação de serviços C.M.A. 003/2019, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.235.475/0001-05, com endereço na Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara-BA, CEP: 45.220-000, representado pelo seu Presidente Sr. **PERICLES FERREIRA ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: **MARCELO PECORELLI GOMES - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº: **11.224.734/0001-70**, estabelecida na Rua Sergio Bispo, na Cidade de Jitaúna-BA, inscrito no CPF sob nº 004.132.495-14, portador do RG nº 06.492.182-48 SSP-BA, CRC/BA nº 028.588/0, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços C.M.A. 003/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula Oitava - da Rescisão Contratual, do contrato de prestação de serviços C.M.A. 003/2019 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o contrato de prestação de serviços C.M.A. 003/2019, que tem como objeto a prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, compreendendo o acompanhamento e registro das operações que envolvem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com as normas legais vigentes, com destaque para a resolução TCM-BA n. 1310/2012, portaria STN n. 72 2012 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itagiba, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Aiquara-Ba, 28 de outubro de 2019.

Péricles Ferreira Alves
Câmara Municipal de Aiquara
CONTRATANTE

Marcelo Pecorelli Gomes
CPF: 004.132.495-14 – RG: 06.492.182-48 - CRC/BA nº 028.588/0
MARCELO PECORELLI GOMES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____